

Ensino de Biologia e de Ciências na escola brasileira: aspectos históricos e tendências atuais;
 História da Ciência aplicada ao Ensino de Biologia e de Ciências;
 As relações ciência, tecnologia e sociedade (CTS) no Ensino de Biologia e de Ciências;
 Os currículos de Biologia e de Ciências na educação básica;
 A relação teoria e prática no Ensino de Biologia e de Ciências;
 Os espaços não formais no ensino de Biologia e de Ciências;
 A avaliação no Ensino de Biologia e de Ciências;
 A temática socioambiental e a educação ambiental no Ensino de Biologia e de Ciências;
 Formação inicial e continuada de professores de Biologia e de Ciências;
 As novas tecnologias de comunicação e informação no Ensino de Biologia e de Ciências.
 7) Subárea: Psicologia Educacional
 A concepção psicogenética de Jean Piaget: contribuições e implicações para a educação escolar;
 A psicologia histórico-cultural de Lev S. Vigotski: contribuições e implicações para a educação escolar;
 As diferenças e as contribuições das teorias de Piaget e Vigotski para a educação;
 Relações entre desenvolvimento humano e aprendizagem;
 Fatores psicossociais, relacionais e contextuais envolvidos na aprendizagem escolar;
 Relações entre sistema de ensino, fracasso escolar e psicologia;
 Contribuições da psicologia para reflexão sobre o papel da escola e da educação;
 Contribuições da psicologia para o enfrentamento de questões do cotidiano escolar;
 Os problemas ou dificuldades de aprendizagem: reflexões críticas à luz da psicologia;
 A importância e os desafios da relação professor-aluno;
 Relações entre família e escola;
 A escola, o sucesso escolar e a psicologia.
 8) Subárea: Sociologia da Educação
 O surgimento da sociologia como ciência e as principais teorias sociológicas;
 A contribuição de Émile Durkheim para a educação;
 A contribuição de Max Weber para a compreensão da Educação;
 A contribuição de Karl Marx para a compreensão da educação;
 A sociologia e o campo da Educação;
 A sociologia e os campos da Cultura e da Educação;
 Instituições, círculos sociais de socialização e a reprodução social;
 Educação e reprodução das relações sociais;
 Educação e sociedade: desafios atuais;
 Contribuições da sociologia à compreensão da educação não escolar;
 Contribuições da sociologia à compreensão das relações entre educação escolar e educação não escolar;
 A Sociologia da Educação no Brasil: aspectos históricos, tendências e perspectivas futuras.
 9) Subárea: Metodologia do Ensino de Química
 O Ensino de Química e a pesquisa em Ensino de Química: aspectos históricos, paradigmas e tendências atuais;
 Relações entre o conhecimento químico e o pedagógico;
 Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) no Ensino de Química;
 Fundamentos teórico-metodológicos sobre a aprendizagem e o Ensino da Química;
 Linguagem e Ensino de Química;
 Transposição didática e recontextualização no Ensino de Química;
 Alfabetização científica, letramento científico e enculturação científica no Ensino de Química;
 Novas tecnologias de comunicação e informação no Ensino de Química;
 A Química e o Ensino de Química: relações entre o método científico e a metodologia do Ensino de Química.
 10) Subárea: Política, gestão e financiamento da educação no Brasil
 Política educacional no Brasil: aspectos históricos;
 Educação e sociedade: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social;
 A garantia do direito à educação no Brasil;
 Educação e inclusão social;
 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96): contexto da aprovação e principais características;
 A oferta educacional e a distribuição de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo;
 Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Infantil;
 Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Fundamental;
 Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Médio;
 Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Superior;
 Financiamento da educação no Brasil: fontes e aplicação dos recursos;
 Componentes dos custos educacionais;
 O papel dos fundos no financiamento da educação;
 Gestão de sistemas de ensino;
 Fundamentos da administração escolar;
 O princípio da gestão democrática da educação;
 A escola como local de trabalho;
 O projeto pedagógico enquanto instrumento de gestão escolar;
 Política educacional e os profissionais da educação.
ÁREA DE CONHECIMENTO: BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO
 Especialidade I: Conhecimento, Informação e Meios de Transmissão Cultural
 Institucionalização e organização da informação e do conhecimento (Bibliotecas, Museus, Arquivos, Centros Culturais e outros). Produção e circulação do conhecimento: práticas e contextos culturais. Mediações, cultura e conhecimento. Informação e sociedade. Conhecimento, Informação e meios de transmissão cultural. Relações entre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. História dos registros de informação. As atividades de mediação da informação dentro do contexto social, cultural e econômico contemporâneos.
 Especialidade II: Informação, Comunicação e Linguagem
 Estudos sobre as relações entre linguagem, representações sociais, identidade e memória. Dialogismo, intertextualidade e informação. Linguagem e Ideologia. Emissor, receptor, mensagem, código e canal: usuários e leitores da informação. O esquema da comunicação. Sujeito, leitura e arquivos. A linguagem na rede eletrônica. Arquivos digitais e o funcionamento da linguagem. Redes de Memória.
 Especialidade III: Organização do Conhecimento e Representação Temática da Informação
 Apostes teóricas da Linguística para organização, tratamento documental e informacional. Linguagem natural e linguagem documental. Linguagem e Comunicação na Organização do Conhecimento. Fundamentos de Organização do Conhecimento. Estudos Contemporâneos em Organização do Conhecimento. Sistemas de Organização do Conhecimento: características, funções e tipologias. Teoria da Classificação: histórico, princípios, classificações filosóficas, classificações bibliográficas. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, processos, tipologias. Condensação documental: construção de resumos. Tesouros, Folksonomia, Taxonomias e Ontologias
 Especialidade IV: Representação Descritiva da Informação
 Fundamentos teóricos da representação bibliográfica. Princípios internacionais de catalogação. Regras internacionais para

a descrição bibliográfica: ISBDs e AACR. Catálogo e catálogos em linha. Formatos de intercâmbio de registros bibliográficos. Formato MARC 21: bibliográfico e autoridade. Funcional Requirements of Bibliographic Records (FRBR). Resource Description and Access (RDA).
 Especialidade V: Recursos e Unidades de Informação
 Recursos Informacionais em ciência da informação. Fontes de informação: características, tipologia. Controle bibliográfico. Comunicação Científica. Estudo de Usuário. Etapas e técnicas da pesquisa bibliográfica. Gestão ambiental em bibliotecas. Estética nos espaços de informação. A constituição de ambientes: elementos e linguagens arquitetônicas. Comunicação visual e mobiliário em ambientes de informação.
 Especialidade VI: Informação e Tecnologia
 Bibliotecas e Repositórios Digitais. Web Semântica. Preservação digital. Ciência de Dados (Data Science). Automação de unidades de informação. Ontologias. Big Data. Gerenciamento eletrônico de documentos. Linked Data. Dados Abertos. Recuperação da informação.
 Especialidade VII: Gestão da Informação e do Conhecimento
 Dados, informação e conhecimento. Gestão da informação nas organizações. Cultura e comportamento informacional. Criação do conhecimento organizacional. Gestão do conhecimento organizacional. Fatores críticos de sucesso gestão do conhecimento. Níveis de maturidade da gestão do conhecimento. Modelos de implantação da gestão do conhecimento. O papel da tecnologia da informação e da comunicação na gestão do conhecimento
 Especialidade VIII: Gestão e Planejamento de Unidades de Informação
 Planejamento e estratégia: conceitos e objetivos. Planejamento em unidades de informação. Diagnóstico organizacional. Inteligência competitiva. Administração de unidades de informação Teorias administrativas. Elaboração de projetos. Auditoria informacional. Marketing em unidades de informação. Avaliação de serviços de informação.
 Especialidade IX: Políticas Públicas e Formação Profissional da Informação
 Políticas públicas do livro e leitura. Políticas públicas das bibliotecas. Redes de Bibliotecas escolares e públicas. Políticas para o desenvolvimento de coleções. Política de aquisição e seleção. Políticas de informação. Estudo de Comunidade. Legislação do profissional da informação. Competências e Habilidades do profissional da informação. Perspectivas do profissional da informação na contemporaneidade.
 Especialidade X: Estudos Métricos em Ciência da Informação
 Avaliação da produção científica. Os usos dos indicadores métricos nos estudos sociais da ciência. Bibliometria: conceitos e histórico. Indicadores bibliométricos: produtividade, fator de impacto, citações e colaboração. Informetria, Cientometria. Webometria e Altmétrie – conceitos, estruturas e aplicações.
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.
 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
 V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 VII – título de eleitor;
 VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
 § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. - As provas constarão de:
 I – prova escrita – peso 1;
 II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;
 III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;
 IV – avaliação didática – peso 2.
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.
 § 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 3. a elaboração do relatório final.
 4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
 I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
 II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
 III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
 IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
 V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;
 VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
 VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
 5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
 § 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
 § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 § 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
 § 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
 § 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
 § 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
 § 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.
 6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
 7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
 I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
 8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 § 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
 § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática;
 III – atividades de formação e orientação de discípulos;
 IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 § 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
 9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
 § 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:
 I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;
 II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
 III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
 IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
 V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
 VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.
 § 2º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova de avaliação didática, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/

Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.
 10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
 I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
 III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
 IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
 11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
 12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
 13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
 § 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.
 § 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
 § 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
 14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.fccrp.usp.br (2011.1.487.59.0)
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAC 012/2022 – CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 O Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em exercício, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2016, e em sessão extraordinária realizada em 14/01/2022, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 01/03/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 29/05/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Música, para as áreas de conhecimento e especialidades abaixo listadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:
 1. Instrumento
 1.1. Programa
 1. O ensino do instrumento
 2. Aspectos técnico-artísticos do instrumento
 3. Repertório básico do instrumento
 4. O instrumento na música contemporânea
 5. O instrumento na música de câmara
 6. O instrumento na orquestra
 7. A prática do acompanhamento no instrumento
 8. Análise musical aplicada à prática interpretativa
 9. A prática instrumental como complemento à formação do músico
 10. Aspectos históricos do instrumento
 11. Aspectos históricos do repertório do instrumento
 12. O instrumento e o repertório do bacharelado
 13. O instrumento solista na orquestra
 14. Práticas interpretativas na música brasileira
 15. Estilo composicional e o instrumento
 2. Canto
 2.1. Programa
 1. O ensino do canto
 2. Aspectos técnico-artístico do canto
 3. Repertório básico do canto
 4. O canto na música contemporânea
 5. O canto na música de câmara
 6. O canto solista e o canto coral
 7. O canto na ópera
 8. A canção brasileira
 9. A prática vocal como complemento à formação do músico
 10. A canção brasileira
 11. Aspectos históricos do repertório do canto
 12. O canto e a fisiologia humana
 13. Práticas interpretativas no canto
 14. O canto na música brasileira
 15. O canto e suas interdisciplinaridades
 3. Musicologia
 3.1. Programa
 1. A música na antiguidade e na idade média
 2. A música na renascença
 3. A música no barroco
 4. A música no estilo clássico
 5. A música no romantismo
 6. A música na moderna e contemporânea
 7. A relação da musicologia com a história da arte
 8. A relação da musicologia com a filosofia
 9. A relação da musicologia com a história geral
 10. A música colonial brasileira
 11. A música brasileira no século XIX
 12. A música brasileira nos séculos XX e XXI
 13. Musicologia e organologia
 14. Musicologia e suas interdisciplinaridades
 15. Musicologia e teoria musical
 4. Composição e teoria da música
 4.1. Programa
 1. A harmonia tonal
 2. A harmonia pós-tonal
 3. O contraponto modal e suas cinco espécies
 4. O contraponto tonal
 5. A música dodecafônica e serial
 6. Análise das formas musicais
 7. A composição e suas interdisciplinaridades
 8. Técnicas composicionais do século XXI
 9. A percepção rítmica
 10. A percepção melódica-harmônica
 11. O ensino de composição
 12. A composição vocal
 13. A composição para instrumentos solistas e conjuntos de câmara
 14. A composição sinfônica
 15. Composição e filosofia
 5. Música e tecnologia
 5.1. Programa
 1. História e estética da música eletroacústica
 2. Análise da música eletroacústica
 3. Composição eletroacústica
 4. Composição auxiliada por computadores

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 às 05:09:28

5. Performance interativa
 6. Síntese sonora e processamento de áudio
 7. Prática de estúdio de gravação
 8. Sistemas de áudio digital e analógico
 9. Gravação, produção e edição de áudio
 10. Acústica musical
 11. Acústica de ambientes
 12. Tecnologia e suas interdisciplinaridades
 13. Multimídia
 14. Acústica de instrumentos
 15. Tecnologias e edição musical
 6. Educação musical
 6.1. Programa
 1. O ensino da música nas escolas básicas
 2. As condições regionais e o ensino da música no Brasil
 3. Metodologias da educação musical
 4. O ensino de apreciação musical
 5. A invenção como ferramenta na educação musical
 6. A improvisação como ferramenta na educação musical
 7. Notação e educação musical
 8. A construção de instrumentos como ferramenta na educação musical
 9. O canto coral na educação musical
 10. O ensino de instrumento e a educação musical
 11. A história do ensino de música no Brasil
 12. A formação de professores de música no Brasil
 13. Técnicas de aula de música coletiva, individual e à distância
 14. As músicas populares e a educação musical
 15. A educação e suas interdisciplinaridades.
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.
 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;
 IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
 V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 VII – título de eleitor;
 VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
 § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. - As provas constarão de:
 I – prova escrita – peso 1;
 II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;
 III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;
 IV – avaliação didática – peso 2.
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.
 § 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
 1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 3. a elaboração do relatório final.
 4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
 I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
 III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
 IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
 V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;
 VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
 VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
 5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
 § 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
 § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 § 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
 § 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
 § 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
 § 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
 § 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.
 6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
 7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
 I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
 8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.
 § 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
 § 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
 I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II – atividade didática;
 III – atividades de formação e orientação de discípulos;
 IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
 § 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
 9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
 § 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:
 I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;
 II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
 III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
 IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
 V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
 VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.
 § 2º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova de avaliação didática, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.
 10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
 I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
 III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
 IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
 11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
 12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
 13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.
 § 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
 § 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
 14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ftclpr.usp.br (2011.1.120.59.9)

FACULDADE DE MEDICINA
 COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022
 CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA
 PERÍODO DE MATRÍCULA: 15 OU 16/02/2022 - HORÁRIO AGENDADO
 Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - ANFITEATRO NINA RODRIGUES, conforme item MATRÍCULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.
 QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - CPF - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO
 1 - R14890 - ADRIANO HORN PUREZA OLIVEIRA - 04772551166 - 005 - ANESTESIOLOGIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 2 - R13465 - ADRIANO PEREIRA DANIEL - 10406915601 - 079 - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 3 - R10616 - ALANA GABRIELE OLIVEIRA CABECA DA SILVA - 00641132212 - 043 - PEDIATRIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 4 - R10825 - ALICE COELHO BRANDAO COSTA - 01937606309 - 043 - PEDIATRIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 5 - PD0220 - AMANDA MAIOLINI PORTO - 09142693640 - 059 - NEONATOLOGIA - MIS - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 6 - PD0029 - ANA BEATRIZ ARRUDA CARVALHO DE OLIVEIRA - 03986135324 - 036 - NEUROLOGIA PEDIATRICA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 7 - R10980 - ANA LUIZA VIEIRA DE RESENDE - 06919888629 - 046 - PSQUIATRIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 8 - R11604 - ANDREZZA CRISTIANE DE NARDI - 39569508876 - 075 - MEDICINA INTENSIVA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 9 - R11958 - ANTONIO LANDOLFFI ABDUL NOUR - 39028009841 - 149 - CIRURGIA GERAL - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 10 - R10516 - ARTHUR SAMPAIO FACANHA - 01112158383 - 040 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 11 - R15634 - ARTHUR SUMAN NOGUEIRA - 01113274158 - 076 - MEDICINA LEGAL E PERICIA MEDICA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 12 - R14659 - ARY MACIEL JUNQUEIRA RIBEIRO - 40970331827 - 078 - PATOLOGIA CLINICA/MEDICINA LABORATORIAL - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 13 - R11024 - BARBARA AHNERT BLANCO DE MOURA MAGALHAES - 13679829795 - 015 - CLINICA MEDICA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 14 - CM0251 - CARLOS WILSON DE ALENCAR CANO - 05455811177 - 026 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - MIS - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 15 - R11538 - CECILIA DE SA BITTENCOURT CAMARA BASTOS - 07475251535 - 043 - PEDIATRIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 16 - CM0650 - CLAUDIO SERGIO CABRAL PAIVA - 10022671455 - 080 - GERIATRIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 17 - R13018 - DANIEL SEPULVEDA BRITO BARRETO - 04902013185 - 043 - PEDIATRIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 18 - R10619 - DANIELA MAYUMI YAMAMOTO - 43044282845 - 021 - MEDICINA FISICA E REABILITACAO - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 19 - CM0440 - DENISE JUNQUEIRA DOS SANTOS - 09512143658 - 080 - GERIATRIA - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 20 - R15339 - DIEGO SEGUCHI ORLETTE - 00022664238 - 085 - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - SES - 2/15/2022 - 09h30 as 10h30
 21 - R13050 - EDUARDA CAMPOS MENEGACO - 23047218854 - 116 - MEDICINA DE EMERGENCIA - MIS - 2/15/2022 - 11h às 12h
 22 - R10721 - ELVIS MEDEIROS DE AQUINO - 26982061876 - 085 - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 23 - CM0217 - ENEIAS SILVA MACHADO - 06086176361 - 033 - NEFROLOGIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 24 - R11389 - ERIC YUMIO RODRIGUEZ - 42821249896 - 040 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 25 - AA0195 - GABRIELLE MACANHAN GUIMARAES - 04270603119 - 024 - MEDICINA PALIATIVA - MIS - 2/15/2022 - 11h às 12h
 26 - R11028 - GIAN MARIA PARADISI - 37101602860 - 149 - CIRURGIA GERAL - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 27 - CM0244 - GIULIA MAZARO DE OLIVEIRA - 37082438893 - 063 - ONCOLOGIA CLINICA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 28 - R11535 - GUILHERME HENRIQUE FREIRE COSTA - 42018926896 - 038 - OFTALMOLOGIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 29 - R13165 - HENRIQUE PERES DE VASCONCELLOS - 47956621852 - 046 - PSQUIATRIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 30 - R10942 - ISABEL GOULART FONSECA - 70022932143 - 043 - PEDIATRIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 31 - R10801 - IVISSON EMILIANO DE OLIVEIRA - 11388054671 - 091 - MEDICINA ESPORTIVA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 32 - CG0100 - JAQUELINE SCHAPARINI FONINI - 07800246990 - 013 - CIRURGIA TORACICA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 33 - R14728 - JASMINE MASUZAKI WONG - 22881419801 - 005 - ANESTESIOLOGIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 34 - R11834 - JESSICA AZEVEDO VERONESI MILCZWSKI - 38676497826 - 046 - PSQUIATRIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 35 - R12711 - JOAO VICTOR LACERDA BELFORT - 08900966600 - 040 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 36 - PD0017 - JOEMIR JABSON DA CONCEICAO BRITO - 05945190390 - 036 - NEUROLOGIA PEDIATRICA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 37 - AA0074 - JONATAS DE OLIVEIRA SOARES - 03199786138 - 035 - MEDICINA FETAL - MIS - 2/15/2022 - 11h às 12h

38 - R14325 - JOSE ERNESTO MANZI FILHO - 06205927969 - 040 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 39 - R13083 - JULIA CHAVES CABRAL - 45382411808 - 043 - PEDIATRIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 40 - R15160 - JULIA FAGUNDES TEIXEIRA - 15893661745 - 043 - PEDIATRIA - SES - 2/15/2022 - 11h às 12h
 41 - R10350 - JULIA FRANCISCA BONATO CAVALCANTI - 41124446800 - 089 - NEUROLOGIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 42 - PD0035 - JULIA MACHADO FERNANDES - 01358841101 - 086 - ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA - MIS - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 43 - PD0212 - JULIA SALES MACHADO - 10300884460 - 103 - INFECTOLOGIA PEDIATRICA - MIS - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 44 - PD0149 - JULIANA CECCON - 40967265835 - 059 - NEONATOLOGIA - MIS - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 45 - R12553 - LARISSA NOGUEIRA CHIGNOLI - 43025371838 - 005 - ANESTESIOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 46 - R13332 - LEANDRO JOSE GUIMARAES FILHO - 70111483107 - 015 - CLINICA MEDICA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 47 - PD0152 - LILIAN CAROLINE DA SILVA NOBREGA - 33800695820 - 057 - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 48 - AA0026 - LUCAS ALMEIDA SANTANA ROCHA - 04098154544 - 045 - PSQUIATRIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 49 - R12179 - LUCAS CAPELLO SMARIERI - 42375253841 - 040 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 50 - PD0166 - LUDMILA DE OLIVEIRA JAIME SALES - 04839673195 - 002 - RADIOLOGIA PEDIATRICA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 51 - PD0128 - LUISA HADDAD FRANCO - 33786507880 - 095 - ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIATRICA - MIS - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 52 - R10945 - MAIRA RUBINI RUIZ - 42892411823 - 088 - DERMATOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 53 - R10055 - MANUELA GRAVINA NAUFAL - 22603726862 - 097 - GENETICA MEDICA - MIS - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 54 - PD0111 - MARIANA EL KADRE RUSSO - 40871578816 - 071 - GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA - MIS - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 55 - AA0242 - MARIANA FERNANDES ALVES - 13688605756 - 087 - CIRURGIA GERAL - AVANCADO - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 56 - R10380 - MARINA BORRI WOLOSKER - 43286521841 - 149 - CIRURGIA GERAL - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 57 - R10676 - MARINA HADDAD ANHESINI - 05061595157 - 041 - OTORRINOLARINGOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 58 - R12644 - MARJORIE MARINI RAPOZO - 35901776836 - 069 - INFECTOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 59 - CM0304 - MATEUS ALVARENGA MALACARNE - 14013173751 - 026 - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 60 - R10529 - MAURICIO TROCONIS - 39911127877 - 075 - MEDICINA INTENSIVA - SES - 16/02/2022 - 09h30 as 10h30
 61 - R14197 - MICAELLY SAMARA MENESES SANTOS - 10477648495 - 015 - CLINICA MEDICA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 62 - PD0073 - NAINA ARROYO MACHADO PIACENTI - 39533688858 - 058 - NEFROLOGIA PEDIATRICA - MIS - 16/02/2022 - 11h às 12h
 63 - R12747 - PAULO RENATO MOREIRA - 41014874807 - 079 - RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 64 - R10718 - PEDRO DE OLIVEIRA TORO DA SILVA - 44207555803 - 041 - OTORRINOLARINGOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 65 - R14812 - RAFAEL CARDOSO PEREIRA - 45515570804 - 077 - PATOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 66 - R12113 - RAFAEL FERNANDES PEREIRA - 06828269446 - 005 - ANESTESIOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 67 - R11765 - RAFAEL LUIZ ALCANTARA NASCIMENTO AMORIM - 75703050197 - 076 - MEDICINA LEGAL E PERICIA MEDICA - MIS - 16/02/2022 - 11h às 12h
 68 - R12833 - RAFAELA SARAGIOTTO FERREIRA DE MELLO - 47174876803 - 015 - CLINICA MEDICA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 69 - CM0473 - RAIZA TAVARES LIRA - 07946092440 - 080 - GERIATRIA - MIS - 16/02/2022 - 11h às 12h
 70 - R12449 - RENAN AUGUSTO ALVES - 42625470860 - 015 - CLINICA MEDICA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 71 - PD0075 - RENATA KEIKO WATANABE - 39275208883 - 057 - MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 72 - R10849 - RENATA VERGUEIRO MERCADANTE - 45908506800 - 067 - OBSTETRICIA E GINECOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 73 - PD0096 - RODRIGO CARDOSO DAS VIRGENS DUARTE - 04755859506 - 058 - NEFROLOGIA PEDIATRICA - MIS - 16/02/2022 - 11h às 12h
 74 - AA0125 - ROMULO SILVA FREIRE JUNIOR - 04901920502 - 019 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA - MIS - 16/02/2022 - 11h às 12h
 75 - R12191 - THAINA POMPEU DE ALMEIDA - 60510256341 - 005 - ANESTESIOLOGIA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 76 - PD0024 - VICTORIA HERNANDEZ GIRNYS - 41946132870 - 002 - RADIOLOGIA PEDIATRICA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 77 - R12645 - VIVIANE PERIN - 44525064889 - 116 - MEDICINA DE EMERGENCIA - MIS - 16/02/2022 - 11h às 12h
 78 - R13426 - WENDEL DUARTE XAVIER - 10379475413 - 015 - CLINICA MEDICA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 79 - R15042 - YAN PEDRO PAGNARD - 39813688866 - 116 - MEDICINA DE EMERGENCIA - MIS - 16/02/2022 - 11h às 12h
 80 - CM0070 - YUMI RICCUCCI SHINKADO - 40445540800 - 063 - ONCOLOGIA CLINICA - SES - 16/02/2022 - 11h às 12h
 São Paulo, 15 de fevereiro de 2022
 2º TERMO ADITIVO
 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ÁREA DE ATUAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2022 – EDITAL
 Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição
 A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2022 - TERMO ADITIVO.
 A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire – São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 12h00, até 21/02/2022.
 I – CÓDIGO DO PROGRAMA, PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, PROGRAMAS DE PRÉ-REQUISITO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS. ÁREAS DE ATUAÇÕES
 Cód. - Programas / Credenciamento
 Área de Atuação - Especialidade de Pré-requisito - Duração (ano) - Vagas previstas
 087 - Cirurgia Geral – Programa Avançado (recredenciado) - Cirurgia Geral - 2 - 2
 027 - Hepatologia (recredenciado) - Gastroenterologia, Clínica Médica, Infectologia - 2 - 2*
 061 - Pneumologia Pediátrica (recredenciado) - Pediatria ou Pneumologia - 2 - 3*
 * Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br